



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

### Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 001/2021, de autoria do legislativo, que “*Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências*”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 31 de agosto de 2021.

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 31/08/2021  
ASS: Alvarte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI nº 633/2021

***Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.***

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica concedida a revisão geral anual de 5,26%, considerando o índice de perda inflacionária vigente.

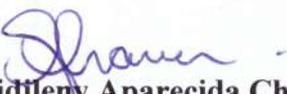
Parágrafo 1º O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- O reajuste previsto retroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 31 de agosto de 2021.

  
**Cleidilene Aparecida Chaves**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO  
EM: 31/08/2021  
ASS: 